

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 014/GAB/SEMDESTUR/2021

PORTARIA Nº 014/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 26 de Maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, 04 diárias e ½ meia e ½ meia diária de deslocamento (Decreto nº 16.242/2019) para **Participação de reunião de diretoria para alinharmos diversos trabalhos com os principais órgãos de Turismo do Brasil – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO – ANSEEDITUR** no período de 29/05 a 02/06/2021 na cidade Brasília, para assessorar a Secretária Glayce Anne Barros de Souza Bezerra.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Felipe de Oliveira Dionizio	CPF: 916.654.772-53 Matrícula: 1000730 RG: 921043 SSP/RO	Assessor Especial de Turismo	04 e ½ diárias + ½ diária de deslocamento (Decreto nº 16.242/2019)	R\$2.790,00 + R\$310,00	R\$ 3.100,00

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – Semdestur.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51115377

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2021. Edição 2974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 012/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 012/2021/SEMDESTUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionizio	03820600617
1000987	Assessor	Ingrid Nunes Silva	06356427335
1000689	Gerente	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1001130	Assessor	Mario Jorge Souza Sobrinho	04110345681
1001497	Assessor	Fernanda Araújo Amaral	06662879533

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:.

- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

6º - Ao condutor cabe:

- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- e) zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;
- f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –
SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F852FB4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 29/04/2021. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 011/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora: **THAYNARA HOLANDA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Cargo: Assessora Administrativa, Cadastro nº: 1000968, RG nº. 933166 – SSP/RO e CPF nº. 962.637.922-72 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 17.01.04.122.347.2.901 – Apoio Administrativo/Semdestur, sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63DC5593

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2021. Edição 2950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 007/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 24 de março de 2021.

“Designa servidor com o objetivo de integrar a
Comissão de Recebimento de Material de Consumo,
Serviços e Material Permanente”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**, usando das
atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei
Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a
coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de
Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria
Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –
SEMDESTUR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme
abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
THAYNARA HOLANDA DA SILVA	SEMDESTUR	1000968
MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES	SEMDESTUR	1001378
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	SEMDESTUR	1001453

Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não
podendo exceder a 180 (cento) dias a partir da publicação no Diário
Oficial do Município – DOM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho –
SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F9C8208

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 29/03/2021. Edição 2933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 009/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 17 de março de 2021.

Desconsiderar Portaria nº 030/GAB/SEMI/2020 publicada no
DOMER nº 2744 de 01.07.2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR,**
usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º
da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de
maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 030/GAB/SEMI/2020
publicada no Diário Oficial do Município nº 2744 de
01.07.2020, em designava o servidor **WILLIAN CESAR
SESTITO RIBEIRO**, para desempenhar atividades junto a
Secretaria-Geral de Governo – SGG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e
Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69496EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 25/03/2021. Edição 2931

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 010/SEMDESTUR/2021

Porto Velho, 24 de março de 2021.

“Dispõe sobre os procedimentos temporários da realização das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Rondônia 25.859 de 06 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas com vistas à prevenção da disseminação do vírus e à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger, de forma adequada, a saúde e a vida dos munícipes de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de HOME OFFICE, para que permitam a sua realização à distância, dispensando os servidores e estagiários lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, visando manter as rotinas administrativas essenciais, ficando dispensado o acompanhamento de controle e frequência, bem como o seu registro por parte dos servidores, do sistema de ponto eletrônico em função da ocorrência de caso de força maior (isolamento e distanciamento social em virtude da pandemia de COVID-19) enquanto vigorar o Decreto Estadual de isolamento e controle, no qual o Município de Porto Velho limitar-se na FASE 1.

§ 1º Os servidores em home office, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias.

§ 2º Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, mantendo-se ligados aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020.

§ 3º Aos servidores que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da Chefia Imediata.

§ 3º Os servidores e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§ 4º. Os servidores que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, **deverão** ser afastados das atividades laborais, inseridos em quarentena domiciliar sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 07 (sete) dias, ficando a cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico, bem como notificar órgãos de saúde responsáveis.

Art. 3º Ficam SUSPENSOS, inicialmente, até dia 01/04/2021, os atendimentos e acesso ao público nas edificações da SEMDESTUR, os quais deverão ser feitos preferencialmente via telefone e/ou e-mail, conforme canais de acessos disponíveis, executadas situações de

extrema necessidade caberá ao diretor de cada departamento a organização do atendimento, mediante agendamento prévio.

PROTOCOLO	3901-3180
E-MAIL: semdestur.portovelho@gmail.com	

§ 1º Ficam SUSPENSOS, inicialmente, até dia 01/04/2021, também os atendimentos e acesso ao público nas edificações do SINE/SEMDESTUR, todavia, os serviços do SINE serão realizados via telefone e/ou e-mail no horário de 07:30 a 13:30, os quais deverão ser obrigatoriamente agendados, conforme canais de acessos disponíveis.

SINE MUNICIPAL CENTRO	3901-3181
SINE MUNICIPAL LESTE	98473-5957
E-MAIL: sinemunicipalvagaspvh@gmail.com	

§ 2º Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas pelos telefones de contato informados no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 4º O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado a critério da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, atendendo aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AA6AF76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2021. Edição 2931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 008/SEMDESTUR/2021

Porto Velho, 08 de março de 2021.

“Dispõe sobre os procedimentos temporários da realização das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Rondônia 25.859 de 06 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas com vistas à prevenção da disseminação do vírus e à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger, de forma adequada, a saúde e a vida dos munícipes de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de HOME OFFICE, para que permitam a sua realização à distância, dispensando os servidores e estagiários lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, visando manter as rotinas administrativas essenciais, ficando dispensado o acompanhamento de controle e frequência, bem como o seu registro por parte dos servidores, do sistema de ponto eletrônico em função da ocorrência de caso de força maior (isolamento e distanciamento social em virtude da pandemia de COVID-19) enquanto vigorar o Decreto Estadual de isolamento e controle, no qual o Município de Porto Velho limitar-se na FASE 1.

§ 1º Os servidores em home office, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias.

§ 2º Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, mantendo-se ligados aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020.

§ 3º Aos servidores que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da Chefia Imediata.

§ 3º Os servidores e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§ 4º. Os servidores que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, **deverão** ser afastados das atividades laborais, inseridos em quarentena domiciliar sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 07 (sete) dias, ficando a cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico, bem como notificar órgãos de saúde responsáveis.

Art. 3º Ficam SUSPENSOS, inicialmente, até dia 19/03/2021, os atendimentos e acesso ao público nas edificações da SEMDESTUR, os quais deverão ser feitos preferencialmente via telefone e/ou e-mail, conforme canais de acessos disponíveis, executadas situações de

extrema necessidade caberá ao diretor de cada departamento a organização do atendimento, mediante agendamento prévio.

PROTOCOLO	3901-3180
E-MAIL: semdestur.portovelho@gmail.com	

§ 1º Ficam SUSPENSOS, inicialmente, até dia 19/03/2021, também os atendimentos e acesso ao público nas edificações do SINE/SEMDESTUR, todavia, os serviços do SINE serão realizados via telefone e/ou e-mail no horário de 07:30 a 13:30, os quais deverão ser obrigatoriamente agendados, conforme canais de acessos disponíveis.

SINE MUNICIPAL CENTRO	3901-3181
SINE MUNICIPAL LESTE	98473-5957
E-MAIL: sinemunicipalvagaspvh@gmail.com	

§ 2º Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas pelos telefones de contato informados no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 4º O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado a critério da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, atendendo aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A7C5E83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2021. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDESTUR/2021

PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDESTUR/2021

“Nomeia a Comissão Especial para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em Projetos de Arquitetura e Engenharia, no processo 16.00024-000/2020”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto Nº. 6.196/I, de 31 de dezembro de 2020 combinado com a Lei Complementar Nº. 832 de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os Arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO os Arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, somente profissionais habilitados da Engenharia, Arquitetura e Agronomia poderão exercer cargos e funções que exijam conhecimentos destas profissões nos órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “g” do art. 27 da mesma Lei, cabe ao CONFEA relacionar estes cargos e funções;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009 e alterações;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta, pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objetivando subsidiar o efetivo e regular exercício do controle externo;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 54/2017/TCE-RO, que aprova o Manual de Boas Práticas de Obras Públicas.

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 16.742, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre procedimentos para convênios e contratos com o Estado e a União com o município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a comissão especial, **sob a presidência do primeiro**, para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em projetos e demais peças de arquitetura e engenharia sob responsabilidade da SEMDESTUR referente ao processo nº. 16.00024-000/2020, com seguintes nomes:

Cadastro	Servidor	Cargo/Função
583483	ERONILDO GOMES DOS SANTOS	Coordenador Técnico
1000646	BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA	Assessor (a) Técnico (a)
1000882	EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	Gerente de Divisão de Fomento aos Permissionários dos Espaços Públicos
1000445	MARCIA BORGES DE LIMA	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico

Art. 2º - A vigência e efeitos desta portaria começam a contar da data de sua publicação até o encerramento da licitação, em atendimento ao Art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os procedimentos de fiscalização de obra que tenham origem deste processo, contratos e congêneres estarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, conforme disposição legal atribuída por meio da Lei Complementar Nº. 832, de 31 de dezembro de 2020 – Anexo VI.

Art. 4º Revoga-se na íntegra a Portaria Nº 001/2020/GAB/SEMDESTUR, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência.
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Porto Velho, 02 de março de 2021.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

*“A dedicação enaltece nosso trabalho”
(Bezerra, Glayce)*

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6A7410E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2021. Edição 2918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 005/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 01 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº016/PGM/2020, que trata dos recebimentos dos serviços de Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota (Manutenção Automotiva) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, pertencente do processo 16.00.0012/2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1000689	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	PRESIDENTE	SEMDESTUR
1000968	THAYNARA HOLANDA DA SILVA	MEMBRO	SEMDESTUR
78192	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMDESTUR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F43370A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/03/2021. Edição 2914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 004/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 01 de março de 2021.

“Assegurar o cumprimento das normas relativas
ao Sistema de Acesso à Informação”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR,**
usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º
da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, as servidoras **REGINA LÚCIA
ABDELNOUR**, portadora da matrícula nº1001016 e **LILIAN
SIMONE DE SOUZA LEITE**, portadora da matrícula
nº1000621, ambas lotadas nesta Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, com
o objetivo de assegurar o cumprimento das normas relativas ao
Sistema de Acesso à Informação no âmbito desta Secretaria (e-
SIC), em atendimento ao Art.67 do Decreto nº14.565, de
23/06/2017, publicado no D.O.M. nº5.478, de 23/06/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e
Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:26176081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 02/03/2021. Edição 2914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 002/SEMDESTUR/2021

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre os procedimentos temporários da realização das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Rondônia 25.782 de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas com vistas à prevenção da disseminação do vírus e à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger, de forma adequada, a saúde e a vida dos munícipes de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de plantão/escala/rodízio, enquanto vigorar o Decreto Estadual de isolamento e controle, enquadrando-se na FASE 1, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR visando manter as rotinas administrativas essenciais, ficando dispensado o acompanhamento de controle e frequência, bem como o seu registro por parte dos servidores, do sistema de ponto eletrônico em função da ocorrência de caso de força maior (isolamento e distanciamento social em virtude da pandemia de COVID-19).

§ 1º. Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, necessários à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes.

§ 2º. Os servidores que estiverem em expediente de trabalho domiciliar deverão manter-se ligados aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020.

§ 3º. Os servidores que compõe o grupo de risco conforme indicativos da OMS, dentre eles, cardiopatas, diabéticos, com doença respiratória e autoimunes, **poderão** ser dispensados do rodízio desde que apresentem laudo que comprove seu enquadramento no grupo de risco do novo coronavírus.

§ 4º. Os servidores que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, **deverão** ser afastados das atividades laborais, inseridos em quarentena domiciliar sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 07 (sete) dias, ficando a cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico, bem como notificar órgãos de saúde responsáveis.

Art. 2º Os servidores da SEMDESTUR, devem adotar medidas individuais de prevenção e proteção institucionais, quando possíveis, tais como:

I – trabalhar, sempre que possível, com as janelas abertas;

II – durante uma tosse ou espirro, deve, o servidor, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado, ou, alternativamente, utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;

- III – lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las, frequentemente, com álcool 70% (setenta por cento);
- IV – não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos.
- V – evitar a prática de cumprimento com aperto de mãos, beijos e abraços;
- VI – evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- VII – limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- VIII – manter os ambientes ventilados;

Art. 3º Ficam limitados os atendimentos e acesso ao público nas edificações da SEMDESTUR, os quais deverão ser feitos preferencialmente via telefone e/ou e-mail, conforme canais de acessos disponíveis.

PROTOCOLO	3901-3180
E-MAIL: semdestur.portovelho@gmail.com	

§ 1º Ficam limitados também os atendimentos e acesso ao público nas edificações do SINE/SEMDESTUR, os quais deverão ser obrigatoriamente agendados, via telefone e/ou e-mail, conforme canais de acessos disponíveis.

SINE MUNICIPAL CENTRO	3901-3181
SINE MUNICIPAL LESTE	98473-5957
E-MAIL: sinemunicipalvagaspvh@gmail.com	

§ 2º Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas pelos telefones de contato informados no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 4º O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado a critério da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, atendendo aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:100E6AF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2021. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 003/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2021.

“Designa servidor com o objetivo de controle de processos de despesas”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **REGINA LÚCIA ABDELNOUR**, portadora da matrícula nº1001016, lotada nesta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, com o objetivo de executar o controle dos processos de despesas, bem como a emissão de relatório de exame processual a fim de executar o controle interno dos autos, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:579378D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2021. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 046/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 046/2021/GAB/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR**, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 e no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência nº 195/2021/SML.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento do Processo Administrativo nº 17.00030/2021 – Nota de Empenho nº 5631/2021, Referente a Aquisição de Pacote Mídia Incluindo Ilustração de Mapa Turístico, Criação de Ilustrações para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho- SEMDESTUR.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000749	CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Presidente
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
183418	MAYRA BEATRIZ SILVA LIMA	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:6B78FB41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2021. Edição 3102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 045/GAB/SEMDESTUR/2021

PORTARIA Nº 045/GAB/SEMDESTUR

Porto Velho, 17 de novembro de 2021

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 15.683, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº2391 em 06 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 17.643 de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento de Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração do Relatório de Gestão e o devido encaminhamento do mesmo a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Reinaldo Melo do Lago Junior	241901	Assistente Administrativo	Membro
Durvanilson Souza da Silva	76192	Assistente Administrativo	Membro
Elias Gabriel Martins Pereira	1001617	Gerente	Membro
Naiara Jovania Braga da Silva	1002391	Diretora	Membro

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações oriundas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho a fim de proceder com a elaboração do Relatório de Gestão de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.643, de 05 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta comissão entra em vigor a partir da data de sua publicação e produz efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício de 2021 a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG.

Art. 4º. A designação é realizada sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A03E02C0

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 043/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 04 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

“ALTERAR PORTARIA Nº 021/2021/SEMDESTUR de 09 de Julho de 2021”

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº016/PGM/2020, que trata dos recebimentos dos serviços de Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota (Manutenção Automotiva) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, pertencente do processo 16.00.0012/2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
241901	Reinaldo Melo do Lago Junior	PRESIDENTE	SEMDESTUR
1001453	Alexandre de Oliveira Mestre	MEMBRO	SEMDESTUR
78192	Durvanilson Souza da Silva	MEMBRO	SEMDESTUR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:65901F5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2021. Edição 3090

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 037/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00066/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 03 diárias e ½ meia diária aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Município de Vilhena, por meio de transporte terrestre, para participar do III Encontro Estadual de Prefeitos, Secretários e Conselhos Municipais de Turismo do Estado de Rondônia, que acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro, onde será apresentado os resultados que o Programa de Regionalização do Turismo trouxe para cada polo conforme Ofício Circular nº 163/2021/SETUR-CTUR- Convite em anexo. Salientamos que em razão da distância entre Porto Velho e Vilhena, faz-se necessário que a ida aconteça no dia 09/11 e o retorno no dia 12/11/2021.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Lilian Simone de Souza Leite Matrícula: 1000621	Assessora Executiva do Gabinete	03 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$200,00 + R\$100,00	R\$700,00 (setecentos reais)
Mario Jorge Souza Sobrinho Matrícula: 1002399	Assessor Nivel 10	03 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$150,00 + R\$75,00	R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Tatiana Nara Sadeck Matrícula: 1000753	Diretora de Departamento	03 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R\$200,00 + R\$100,00	R\$700,00 (setecentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F15D1B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2021. Edição 3083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 040/SEMDESTUR/2021

PORTARIA Nº 040/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00068/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum, por meio de transporte terrestre. Informa o Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico, que iniciará a realização do Projeto Feira nos Distritos, proporcionando aos empreendedores seu trabalho de artesanato regional. Iniciando no distrito de Nova Mutum, com objetivo de subsidiar o trabalho de Economia Popular Solidária, conforme previsto na Lei 1628/2005, e no desenvolvimento de capacitações voltadas a geração de renda, nestas localidades. Assim sendo, informamos que o evento será no dia 30/10/2021 das 09 as 17h, com saída e retorno no dia 30 de outubro de 2021. Conforme informações constantes no memorando nº 062/DDS/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Rosângela Lima Nascimento Evangelista Matrícula: 1001980	Diretora de Departamento Sócioeconômico	½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	RS75,00	RS75,00 (setenta e cinco reais)
Thais Manuela de Oliveira Chagas Matrícula:1000855	Gerente de Desenvolvimento Sócioeconômico	½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	RS 75,00	RS75,00 (setenta e cinco reais)
Adriana Bandeira Pinto Kato Matrícula:1002051	Gerente de Divisão de Indústria e Comércio	½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	RS75,00	RS75,00 (setenta e cinco reais)
Emanuel Fernandes da Guarda Sousa Matrícula:1002476	Secretário	½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	RS60,00	RS60,00 (sessenta reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D5B87D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/10/2021. Edição 3082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA 036/2021/GAB/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 036/2021/GAB/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 14 de outubro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR**, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 e no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência nº 171/2021/SML.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Serviços - avaliação preliminar e pré-aprovação do produto constantes no Termo de Referência nº 171/2021 e Nota de Empenho nº 4418/2021 do Processo Administrativo nº 17.00009/2021 - Referente a contratação de empresa especializada em produção de vídeos e filmagens para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho- SEMDESTUR.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000753	TATIANA NARA SADECK	Presidente
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1000749	CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:326EF670

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2021. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 042/2021/GAB/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR**, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “*Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 e no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência nº 195/2021/SML.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento do Processo Administrativo nº 17.00084/2021 – Termo de Referência nº 195/2021 e Nota de Empenho nº 4599/2021, Referente a aquisição de tendas para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho- SEMDESTUR.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1001980	Rosângela Lima do Nascimento Evangelista	Presidente
1000855	Thais Manuela de Oliveira Chagas	Membro
168370	Edson Leal de Oliveira	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0093E0E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2021. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 039/SEMDESTUR/2021

PORTARIA Nº 039/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 19 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00067/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 01 e ½ (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum, por meio de transporte terrestre. Informa o Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico, que iniciará a realização do Projeto Feira nos Distritos, proporcionando aos empreendedores seu trabalho de artesanato regional, com objetivo de subsidiar o trabalho de Economia Popular Solidária, conforme previsto na Lei 1628/2005, e no desenvolvimento de capacitações voltadas a geração de renda, nestas localidades. O evento será no dia 30 das 09 as 17h, com saída e retorno no dia 29 e 30 de outubro de 2021. Conforme informações constantes no memorando nº 063/DDS/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Edson Leal de Oliveira Matrícula: 168370	Assessor	01 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	RS\$120,00 + RS\$60,00	RS\$180,00 (cento e oitenta reais)
Paulo Roberto Carvalho da Silva Matrícula: 230805	Técnico em Segurança do Trabalho	01 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	RS\$120,00 + RS\$60,00	RS\$180,00 (cento e oitenta reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:870C180C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/10/2021. Edição 3078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 038/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 038/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 19 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

“ALTERAR PORTARIA Nº 028/2021/SEMDESTUR de 01 de Setembro de 2021”

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionizio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002399	Assessor	Mario Jorge Souza Sobrinho	04110345681
230805	Tec. Segurança do Trabalho	Paulo Roberto Carvalho da Silva	01127747069
1001827	Assessor	Felipe Lopes Vieira de Mello	05320319290
1001453	Assessor	Alexandre de Oliveira Mestre	06962651009
1000675	Diretor	Davi Marçal Couceiro Castiel	01827170043
1001893	Assessora	Fernanda Araújo Amaral	06662879533
1001617	Gerente	Elias Gabriel Martins Pereira	07117672210
168370	Assistente Administrativo	Edson Leal de Oliveira	01406941838
1002476	Secretário	Emanuel Fernandes da Guarda Souza	07019749882
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.

- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

6º - Ao condutor cabe:

- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- e) zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;

f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D4B2B840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/10/2021. Edição 3077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 035/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 06 de outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00064/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: ½ (meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum, por meio de transporte terrestre, com o objeto de Subsidiar os trabalhos voltados a economia popular e solidária, através de programas e projetos previstos na Lei nº 1.628/2005, sendo ida e volta no dia 18/10/2021, conforme solicitação constante no memorando nº 059/DDS/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
THAIS MANUELA DE OLIVEIRA CHAGAS – Mat. 1000855	Gerente de Desenvolvimento Socioeconômico	de ½ diária (Decreto nº 16.242/2019)	RS75,00	RS 75,00
ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA-Mat. 1001980	Diretora de Departamento Socioeconômico	de ½ diária (Decreto nº 16.242/2019)	RS75,00	RS 75,00
EDSON LEAL DE OLIVEIRA Mat. 168370	Assessor	½ diária (Decreto nº 16.242/2019)	RS60,00	RS 60,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84712A39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2021. Edição 3069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido nos Processo Administrativo nº 17.00.032/2021, o Parecer Técnico da Assessoria Técnica desta SEMDESTUR;

Considerando que a celebração do termo de fomento nº 01/SEMDESTUR/2021 com objeto neles especificados; Campanha Amores no período do Dia das Crianças.

Considerando que a necessidade de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria em atendimento ao inciso XI, Art. 2 da Lei 13.019/2014, com poderes para avaliar e monitorar o cumprimento do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/SEMDESTUR/2021, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Edson Leal

Matrícula 168370

Cargo: Assistente Administrativo

MEMBRO

Paulo Carvalho

Matrícula 230805

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4DB05E87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2021. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 032/GAB/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido nos Processo Administrativo nº 17.00.032/2021, o Parecer Técnico da Assessoria Técnica desta SEMDESTUR;

Considerando que a celebração do termo de fomento nº 01/SEMDESTUR/2021 com objeto neles especificados; Campanha Amores no período do Dia das Crianças.

Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Rosângela Lima do Nascimento Evangelista, matrícula 1001980, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico atuando na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Câmara dos Dirigentes Logistas do Município de Porto Velho - CDL, devendo executar a fiscalização da referida parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2EB2409D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2021. Edição 3064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 034/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº832, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº027/SEMDESTUR/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que designou o servidor RICARDO LEITÃO FARIAS, para desempenhar suas atividades laborais e funções na Superintendência Municipal de Comunicação – SMC.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, promove a revogação do ato de remanejamento e devolve o servidor à sua origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C8947860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2021. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 031/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 15 de Setembro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.059/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: ½ (meia) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum, por meio de transporte terrestre, com o objeto de Participação de Projeto Tenda da Família Cidadã, no período de 25.09.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 025/SINE/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR TOTAL
FABRÍZIA MARIA DE SOUZA ROQUE	CPF: 389.746.732-15 Matrícula: 185390 RG: 394274 SSP/SP	Artífice Especializado	½ diárias (Decreto nº 16.242/2019)	RS 60,00
INGRID NUNES	CPF: 027.582.862-03 Matrícula: 1000987 RG: 1350943 SSP/RO	Assessor Nivel II	½ diárias (Decreto nº 16.242/2019)	RS 60,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B63BD896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2021. Edição 3052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 029/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 029/SEMDESTUR/2021
Porto Velho – RO, 02 de Setembro de 2021.

R E P U B L I C A Ç Ã O

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.057/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Recife – PE, por meio de transporte aéreo, com o objeto de Participar do 2º Fórum da Anseditur – Turismo Criativo: Maior Diversificação da Oferta Turística no Brasil, no período de 19.09.2021 a 23.09.2021. Conforme solicitação constante no Ofício nº 299/ASTEC/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FELIPE OLIVEIRA DIONÍSIO	DE CPF: 916.***.***-53 Matricula: 1000730	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	05 e ½ diárias	R\$3.100,00 + R\$310,00	R\$ 3.410,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matricula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF3EF4B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/09/2021. Edição 3050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 030/GAB/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **FELIPE DE OLIVEIRA DIONÍZIO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Cargo: Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioproductivo, Cadastro nº: 1000730, RG nº. 921043 – SSP/RO e CPF nº. 916.654.772-53 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 17.01.04.122.347.2.901 – Apoio Administrativo/Semdestur, sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFE38E38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/09/2021. Edição 3049

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 031/SEMDESTUR/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.059/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: ½ (meia) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum, por meio de transporte terrestre, com o objeto de Participação de Projeto Tenda da Família Cidadã, no período de 25.09.2021.

Conforme solicitação constante no memorando nº 025/SINE/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
FABRÍZIA MARIA DE SOUZA ROQUE	CPF: 389.746.732-15 Matrícula: 185390 RG: 394274 SSP/SP	Artífice Especializado	½ diárias (Decreto nº 16.242/2019)	RS60,00	RS 120,00
INGRID NUNES	CPF: 027.582.862-03 Matrícula: 1000987 RG: 1350943 SSP/RO	Assessor Nível II	½ diárias (Decreto nº 16.242/2019)	RS60,00	RS 120,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFAE27DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/09/2021. Edição 3049

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 029/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 029/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 02 de Setembro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.057/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR E CONCEDER:** 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Recife – PE, por meio de transporte aéreo, com o objeto de Participar do 2º Fórum da Anseditur – Turismo Criativo: Maior Diversificação da Oferta Turística no Brasil, no período de 19.09.2021 a 23.09.2021.

Conforme solicitação constante no Ofício nº 299/ASTEC/GAB/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JONATHAN PACHECO	CPF: 771.626.762-00 Matrícula: 1000618 RG: 1778132 SSP/RO	Secretário Adjunto	05 e ½ diárias (Decreto nº 16.242/2019)	RS\$3.100,00+ RS\$310,00	RS\$ 3.410,00
FELIPE DE OLIVEIRA DIONÍSIO	CPF: 916.654.772-53 Matrícula: 1000730 RG: 921043 SSP/RO	Assessor Especial de Turismo	05 e ½ diárias (Decreto nº 16.242/2019)	RS\$3.100,00+ RS\$310,00	RS\$ 3.410,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D057B833

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2021. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 028/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 028/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 01 de Setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

“ALTERAR PORTARIA Nº 016/2021/SEMDESTUR de 16 de Junho de 2021”

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionizio	03820600617
1002082	Assessora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1001130	Assessor	Mario Jorge Souza Sobrinho	04110345681
230805	Tec. Segurança do Trabalho	Paulo Roberto Carvalho da Silva	01127747069
1001827	Assessor	Felipe Lopes Vieira de Mello	05320319290
1001453	Assessor	Alexandre de Oliveira Mestre	06962651009
1000675	Diretor	Davi Marçal Couceiro Castiel	01827170043
1001893	Assessora	Fernanda Araújo Amaral	06662879533
1001617	Gerente	Elias Gabriel Martins Pereira	07117672210
168370	Assistente Administrativo	Edson Leal de Oliveira	01406941838

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.

- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

6º - Ao condutor cabe:

- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- e) zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;
- f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta

Secretaria.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho –
SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B2229190

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 02/09/2021. Edição 3043

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 027/SEMDESTUR/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor para exercício de funções na
Superintendência Municipal de Comunicação, e
dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO,**
usando da atribuição legal que lhe é conferida no Art. 27 da Lei
Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e sus
alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RICARDO LEITÃO FARIAS**, para
desempenhar suas atividades laborais e funções na
Superintendência Municipal de Comunicação – SMC.

Art. 2º Fica o Superintendente Municipal de Comunicação,
Benedito Domingues Junior, responsável pelo controle de
frequência do servidor descrito no *caput* do Artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,
com efeitos a partir de 06 de agosto de 2021, até ulterior
deliberação.

Porto Velho – RO, 06 de agosto de 2021.

JONATHAN PACHECO

Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo
e Trabalho

Publicado por:
Luã Alves Felix Fernandes
Código Identificador:DE04A160

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 09/08/2021. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 025/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 025/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 22 de julho de 2021

REPUBLIÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.044/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ARBITRAR E CONCEDER:** 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem a Porto Velho, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Mutum e Jaci Paraná. por meio de transporte terrestre, com o objeto de Implantação e Adequação da Sinalização Turística no Município de Porto Velho, no período de 03.08.2021 a 06.08.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 066/DEFOTUR/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS	CARGO	QNT	VAL.UNI.	VALOR TOTAL
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Matrícula: 1000740	Gerente de Projetos	03 e ½	R\$450,00 + R\$75,00	R\$ 525,00
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Matrícula: 1000749	Gerente de Promoção	03 e ½	R\$450,00 + R\$75,00	R\$ 525,00
MARIO JORGE SOBRINHO	Matrícula: 1001130	Assessor Nivel III	03 e ½	R\$360,00 + R\$60,00	R\$ 420,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E758C42C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/07/2021. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 025/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 025/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.038/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ARBITRAR E CONCEDER:** 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem a Porto Velho, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Mutum e Jaci Paraná. por meio de transporte terrestre, com o objeto de Implantação e Adequação da Sinalização Turística no Município de Porto Velho, no período de 03.08.2021 a 06.08.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 066/DEFOTUR/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS	CARGO	QNT	VAL.UNI.	VALOR TOTAL
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Matrícula: 1000740	Gerente de Projetos	03 e ½	RS450,00 + RS75,00	RS 525,00
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Matrícula: 1000749	Gerente de Promoção	03 e ½	RS450,00 + RS75,00	RS 525,00
MARIO JORGE SOBRINHO	Matrícula: 1001130	Assessor Nivel III	03 e ½	RS360,00 + RS60,00	RS 420,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31B05894

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2021. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 024/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 024/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 21 de julho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que conta no processo nº 17.00.038/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ARBITRAR E CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias** aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos Distritos do baixo Madeira (São Carlos, Calama, Nazaré e Demarcação), por meio de transporte fluvial, com o objeto de Subsidiar os trabalhos voltados a economia popular e solidária, através de programas e projetos previstos na Lei nº 1.628/2005, no período de 09.08.2021 a 15.08.2021.

Conforme solicitação constante no memorando nº 033/DDS/SEMDESTUR/2021.

NOME	DADOS	CARGO	QNT	VAL.UNL	VALOR TOTAL
ADRIANA BANDEIRA KATO	Matricula: 1002051	Gerente de Divisão de Indústria e Comércio	06 e ½	RS900,00 + RS75,00	RS 975,00
ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO	Matricula: 1001980	Diretora de Departamento	06 e ½	RS900,00 + RS75,00	RS 975,00
PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	Matricula: 230805	Técnico em Segurança do Trabalho	06 e ½	RS900,00 + RS75,00	RS 975,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49B84B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2021. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 023/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 023/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 13 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 9 e ½ (nove e meia) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para se deslocarem aos Distritos de Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã e Ponta do Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objeto de Participação de Ação Conjunta com vários órgãos do Executivo Estadual, Municipal, Federal e outros Parceiros, no período de 23.07.2021 a 01.08.2021. Conforme solicitação constante no memorando nº 058/DA/SEMDESTUR/2021.

NOME	MAT.	FUNÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
Fernanda Araújo Amaral	1001893	Assessor Nível I	9 e 1/2	R\$ 1.080,00 + R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
Alexandra de Lima Moraes	1001255	Assessor Nível I	9 e 1/2	R\$ 1.080,00 + R\$ 60,00	R\$ 1.140,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E60D492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2021. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 022/2021/DA/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 022/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

REPUBLICAÇÃO

“Designar servidores com o objetivo de integrar a
Comissão de Recebimento de Material de Consumo,
Serviços e Material Permanente”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR::

CAD.	NOME	FUNÇÃO
1002026	ADOLPHO TERMI SABIÃO	Presidente
1001453	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	Membro
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1002051	ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO	Membro
92685	IRANY FREITAS FRANÇA	Membro
1002082	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D73256DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2021. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 021/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 021/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº016/PGM/2020, que trata dos recebimentos dos serviços de Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota (Manutenção Automotiva) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho- SEMDESTUR, pertencente do processo 16.00.0012/2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
241901	Reinaldo Melo do Lago Junior	Presidente
1000689	Naiara Jovania Braga da Silva	Membro
78192	Durvanilson Souza da Silva	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37E1B50E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2021. Edição 3005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 022/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 021/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

“Designa servidor com o objetivo de integrar a
Comissão de Recebimento de Material de Consumo,
Serviços e Material Permanente”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR**, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR:

CAD.	NOME	FUNÇÃO
1002026	ADOLPHO TERMI SABIÃO	Presidente
1001453	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	Membro
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1002051	ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO	Membro
92685	IRANY FREITAS FRANÇA	Membro
1002082	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFA2E438

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2021. Edição 3005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 020/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 020/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 30 de Junho de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872, de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, 06 diárias e ½ meia (Decreto nº 16.242/2019) para Iniciar o levantamento de dados nos distritos de Porto Velho, com o objetivo de coleta de informações a fim de subsidiar o trabalho no campo da Economia Popular Solidária, conforme na Lei 1628/2005, e no desenvolvimento de capacitações voltadas a geração de renda, nestas localidades. no período de 12/07/2021 A 18/07/2021 nas cidades: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre e Abunã

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Ednair Rodrigues do Nascimento	Matrícula: 1000882	Gerente de Divisão	06 e ½	RS150,00 +RS75,00	RS 975,00
Edson Leal de Oliveira	Matrícula: 168370	Assessor	06 e ½	RS 120,00 + RS60,00	RS780,00
Mario Jorge Souza Sobrinho	Matrícula: 1001130	Motorista	06 e ½	RS 120,00 + RS60,00	RS780,00
Thais Manuela de Oliveira Chagas	Matrícula: 1000855	Gerente de Divisão	06 e ½	RS150,00 +RS75,00	RS 975,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7650756B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2021. Edição 3000

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 016/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 016/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 16 de Junho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1000987	Assessor	Ingrid Nunes Silva	06356427335
1000689	Gerente	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1001130	Assessor	Mario Jorge Souza Sobrinho	04110345681
230805	Tec. Segurança do Trabalho	Paulo Roberto Carvalho da Silva	01127747069

Art. 2º. Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º. O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º. É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:

- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º. É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º. Ao condutor cabe:

- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- e) zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;
- f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º. Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –
SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4CD89BEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 17/06/2021. Edição 2988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 015/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 02 de Junho de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, 03 diárias e ½ meia diária (Decreto nº 16.242/2019) para cumprimento da agenda sobre a Regionalização do Turismo e Instalação da Instância de Governança do Polo Madeira Mamoré no período de 08/06 a 11/06/2021 na cidade de Guajará-Mirim.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Lidiane Bandeira da Silva de Oliveira	CPF: 522.403.392-68 Matrícula: 1000740 RG: 657972 SSP/RO	Gerente de Projetos	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	600,00 + 100,00	700,00
Lilian Simone de Souza Leite	CPF: 518.772.102-00 Matrícula: 1000621 RG: 710179 SSP/RO	Assessora Executiva	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	600,00 + 100,00	700,00
Tatiana Nara Sadeck	CPF: 709418.152-34 Matrícula: 1000753 RG: 556625 SSP/RO	Diretora do Departamento	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	600,00 + 100,00	700,00
Mario Jorge Souza Sobrinho	CPF: 518.025.032-34 Matrícula: 1001130 RG: 719137 SSP/RO	Assessor Nivel III	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	450,00 + 75,00	525,00

Art. 2º – Torna-se sem efeito a portaria nº015/SEMDESTUR, publicada no dia 02 de junho de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1C457F43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2021. Edição 2979

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 015/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 01 de Junho de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, 03 diárias e ½ meia diária de deslocamento (Decreto nº 16.242/2019) para cumprimento da agenda sobre a Regionalização do Turismo e Instalação da Instância de Governança do Polo Madeira Mamoré no período de 08/06 a 11/06/2021 na cidade de Guajará-Mirim.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Lidiane Bandeira da Silva de Oliveira	CPF: 522.403.392-68 Matrícula: 1000740 RG: 657972 SSP/RO	Gerente de Projetos	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	600,00 + 100,00	700,00
Lilian Simone de Souza Leite	CPF: 518.772.102-00 Matrícula: 1000621 RG: 710179 SSP/RO	Assessora Executiva	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	600,00 + 100,00	700,00
Tatiana Nara Sadeck	CPF: 709418.152-34 Matrícula: 1000753 RG: 556625 SSP/RO	Diretora do Departamento	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	600,00 + 100,00	700,00
Mario Jorge Souza Sobrinho	CPF: 518.025.032-34 Matrícula: 1000446 RG: 719137 SSP/RO	Assessor Nivel III	03 e ½ diárias (Decreto nº 16.242)	450,00 + 75,00	525,00

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JONATHAN PACHECO

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR - Turismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F7BCBA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2021. Edição 2978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 048/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR**, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar nº 832/2020 - “*Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 e no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência nº 180/2021/SML.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento do Processo Administrativo nº 17.00024/2021 – Nota de Empenho nº 5750/2021, Referente a Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas QR code, atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000753	TATIANA NARA SADECK	Presidente
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1000749	CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C6735CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/12/2021. Edição 3112
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 047/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2021.

“Designa servidor com o objetivo de integrar a
Comissão de Recebimento de Material de Consumo,
Serviços e Material Permanente”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR**, usando das
atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei
Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a
coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de
Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria
Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –
SEMDESTUR, conforme abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
IVAIR GODINHO DA SILVA	SEMDESTUR	1002605
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	SEMDESTUR	1001453
LILLIANE SILVA DE ASSIS	SEMDESTUR	1001463
MARGARETH MONTEIRO RESENDE	SEMDESTUR	1002445
ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO	SEMDESTUR	1002051
EMANUEL FERNANDES DA GUARDA SOUZA	SEMDESTUR	1002476

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho –
SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A66AFC25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 14/12/2021. Edição 3112
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>